



ESTADO DE MATO GROSSO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ**  
PLENÁRIO DE DELIBERAÇÕES

www.camaracba.mt.gov.br

PROTOCOLO	<input type="checkbox"/>	Projeto de lei	Nº <u>005/2024</u>
	<input type="checkbox"/>	Projeto Decreto Legislativo	
	<input type="checkbox"/>	Projeto de Resolução	
	<input type="checkbox"/>	Requerimento	
	<input type="checkbox"/>	Indicação	
	<input type="checkbox"/>	Moção	
	<input checked="" type="checkbox"/>	Emenda	

AUTOR: **VEREADOR CÉZINHA NASCIMENTO**

**EMENDA IMPOSITIVA Nº 005/2024**  
(Processo nº 21522/2024 – Mensagem do Executivo nº 107/2024)

**EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE LEI  
QUE “ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA  
DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ PARA O EXERCÍCIO  
FINANCEIRO DE 2025.**

Nos termos do artigo 142, Inciso VII do Regimento Interno (RI) da Câmara Municipal de Cuiabá, bem como do artigo 100, §§ 6º e 8º da Lei Orgânica do Município (LOM), encaminho a presente EMENDA IMPOSITIVA, para a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária – referente à Mensagem nº 107/2024 De autoria do Executivo Municipal que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício Financeiro de 2025, em análise.

**Art. 1º** Fica modificado no Projeto de Lei que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício Financeiro de 2025”, por remanejamento orçamentário de anulação no quadro de valores da Secretaria Municipal de Governo, conforme detalhamento abaixo:

Órgão	02 - Secretaria Municipal de Governo
Unidade Orçamentária	02.101 - Secretaria Municipal de Governo
Função	04 - Administração
Subfunção	122 - Administração Geral
Programa	0014 – Apoio Administrativo
Projeto/Atividade	8005 – Provisão para emendas parlamentares
Natureza da Despesa	33.90.39
Fonte	0150000000750
Valor	R\$ 364.069,05



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3400340036003900300032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





ESTADO DE MATO GROSSO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ**  
PLENÁRIO DE DELIBERAÇÕES

www.camaracba.mt.gov.br

PROTOCOLO	<input type="checkbox"/>	Projeto de lei	Nº <u>005/2024</u>
	<input type="checkbox"/>	Projeto Decreto Legislativo	
	<input type="checkbox"/>	Projeto de Resolução	
	<input type="checkbox"/>	Requerimento	
	<input type="checkbox"/>	Indicação	
	<input type="checkbox"/>	Moção	
	<input checked="" type="checkbox"/>	Emenda	

AUTOR: **VEREADOR CÉZINHA NASCIMENTO**

**Art. 2º** O valor referido no art. 1º deve ser oriundo de remanejamento orçamentário por anulação da Secretaria de Governo e, consignado no quadro da Secretaria Municipal de Saúde, conforme detalhamento abaixo:

Órgão	16 - Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária	601 – Fundo Municipal de Saúde		
Função	10 – Saúde		
Subfunção	301 – Atenção Básica		
Programa	0038 – Investimento (SUS)		
Projeto/Atividade	1238 – Investir na Rede de Atenção Básica da SMS		
Natureza da Despesa	44.90.51/44.90.39		
Fonte	015002000750		
		Descrição	Valor
		Reforma do PSF – Posto de Saúde do bairro Jardim Fortaleza	R\$ 364.069,05

**Art. 3º** Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Pascoal Moreira Cabral, Sala das Sessões, em 19 de dezembro de 2024.

**VEREADOR CÉZINHA NASCIMENTO**



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3400340036003900300032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





ESTADO DE MATO GROSSO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ**  
PLENÁRIO DE DELIBERAÇÕES

www.camaracba.mt.gov.br

PROT COLO	<input type="checkbox"/>	Projeto de lei	Nº <u>005/2024</u>
	<input type="checkbox"/>	Projeto Decreto Legislativo	
	<input type="checkbox"/>	Projeto de Resolução	
	<input type="checkbox"/>	Requerimento	
	<input type="checkbox"/>	Indicação	
	<input type="checkbox"/>	Moção	
	<input checked="" type="checkbox"/>	Emenda	

AUTOR: **VEREADOR CÉZINHA NASCIMENTO**

### JUSTIFICATIVA

A proposta pretende obrigar o município a executar as emendas parlamentares aprovadas pela Câmara para o Orçamento anual. Essas emendas são recursos indicados por Vereadores para manter, ampliar e auxiliar as atividades de entidades e associações em nosso município.

De acordo com a receita do município e com o § 6º da Lei orgânica, o valor destinado a cada vereador para propor emendas é de 2% da receita corrente líquida do ano anterior (impostos e outras receitas, descontadas contribuições previdenciárias, PIS, PASEP e duplicidades). Ainda é previsto por Lei que deste percentual 50% devem ser empregados em ações e serviços de Saúde.

Não obstante a legalidade da emenda, vale ressaltar que a reforma do Posto de Saúde da Família (PSF) do bairro Jardim Fortaleza em Cuiabá, é essencial para garantir a melhoria da infraestrutura, proporcionar condições adequadas de trabalho para os profissionais da saúde e, principalmente, oferecer atendimento de qualidade à população local.

Atualmente, o PSF apresenta problemas estruturais que comprometem a eficiência e segurança dos serviços prestados. Entre as principais necessidades estão: adequação de espaços para consultas e procedimentos, reparos elétricos e hidráulicos, acessibilidade, ampliação de salas de atendimento e melhorias na climatização, visando ao conforto dos usuários e funcionários.

Essa emenda busca atender diretamente as demandas da comunidade, que depende do PSF como principal ponto de atendimento para consultas médicas, vacinação, acompanhamento de gestantes, idosos e crianças, além de ações de prevenção e promoção da saúde. A reforma impactará positivamente na qualidade de vida dos moradores do bairro Jardim Fortaleza, fortalecendo a atenção primária e reduzindo a sobrecarga de outras unidades de saúde na cidade.

Por isso, justificamos a destinação desta emenda como medida prioritária e estratégica para garantir a saúde e o bem-estar da população local.

**VEREADOR CÉZINHA NASCIMENTO**



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3400340036003900300032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

